



**Exmo Senhor
Primeiro Ministro
Governo de Moçambique
Maputo**

Cc: Ministra do Género, Criança e Acção Social (MGCAS)

Maputo, 11 de Agosto de 2022

Excelência

Assunto: *Funcionamento do Conselho Nacional da Acção Social (CNAS)*

Cordiais Saudações,

A **Plataforma 3R** é conjuntamente liderada pela **Rede da Criança**, a **Rede CAME¹** e **ROSC²**, todas elas redes nacionais na área da criança, sendo apoiada pelos seguintes nove (9) parceiros integrantes desta plataforma, a ChildFund, Diakonia, Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade (FDC), Right to Play, Save the Children, SOS-Aldeia da Criança, Terre des Hommes Alemanha e World Vision. Esta plataforma foi constituída em 2020 para desenvolver advocacia conjunta em prol dos direitos da criança para reforçar a coordenação e articulação de assuntos da criança que nos convergem, sem porém cada um de nós deixar de ter a sua identidade e acções individuais. Seguindo o princípio de rotatividade, o ROSC foi eleita para desempenhar o papel de secretariado da iniciativa.

A Plataforma 3R congratula os esforços do Governo de Moçambique, dentro de múltiplos desafios e adversidades que enfrenta, manter o seu cometimento e foco na realização dos direitos da criança em Moçambique face aos compromissos assumidos com a assinatura e ratificação de instrumentos internacionais sobre os direitos da crianças, com destaque para a Convenção sobre os Direitos da Criança (assinado em 1990 e ratificado em 1994) e a Carta Africana sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (assinado e ratificado em 1998). Sublinhamos o facto de terem sido registado inúmeros progressos no país que devem ser destacados, celebrados e consolidados. Aproveitamos este momento para manifestar o compromisso de cada membro desta plataforma, em complementar e apoiar a agenda e prioridades de realização dos direitos da criança em Moçambique.

Excelência

¹ Rede CAME: Rede Contra Abuso de Menores

² ROSC: Rede de Organizações da Sociedade Civil





Através do presente, a Plataforma 3R regista e submete à Vossa Excia a preocupação do não pleno funcionamento do Conselho Nacional de Acção Social (CNAS) criado pelo Decreto nº 38/2015, de 31 de Dezembro do Conselho de Ministros. O Governo de Moçambique criou o CNAS como sendo a solução viável da inoperância e não funcionalidade de três (3) distintos Conselhos também criados pelo Conselho de Ministros, nomeadamente, (i) o Conselho Nacional da Criança (CNAC) criado pelo Decreto nº 8/2009 de 31 de Março, (ii) o Conselho Nacional da Pessoa Idosa que havia sido criado pelo Decreto nº 10/2013, de 4 de Maio e (iii) o Conselho Nacional da Área da Deficiência, que havia sido criado pelo Decreto nº 78/2009, de 15 de Dezembro. Nenhum destes conselhos chegou a funcionar plenamente, e a solução viável encontrada foi de revogar estes três decretos, fundindo os três conselhos num só, neste caso o CNAS, superintende-se que terá na sua agenda assuntos da criança, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Excelência, nossa preocupação é o não pleno funcionamento também do CNAS, estando este desprovido de recursos básicos para suas sessões ordinárias.

O nº 1 do Artigo 4 do Decreto 38/3015, de 31 de Dezembro, que cria o CNAS sublinha que o CNAS é presidido pelo Primeiro Ministro e tem como Vice-Presidente a Ministra do Género Criança e Acção Social (MGCAS). Sendo por isso que, como Plataforma 3R, endereçamos esta nossa preocupação à Vossa Excia, cientes de que a mesma merecerá a Vossa especial atenção e esperançosos de que a nossa preocupação será considerada, o CNAS vai funcionar em pleno, exercendo suas competências legalmente atribuídas pelo decreto em questão.

A terminar Excelência, informamos que para a Plataforma 3R, o CNAS é de vital importância na coordenação e tratamento de assuntos da criança, da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, e nós temos em manga assuntos concretos da criança, que de uma forma construtiva, queremos canalizar ao CNAS, (a) a monitoria das recomendações da ONU sobre o último relatório submetido pelo governo sobre progressos da implementação dos direitos da criança em Moçambique, (b) o mesmo com as recomendações da União Africana sobre o último relatório do governo sobre progressos na implementação da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança.

Muito Obrigado

Director da Rede CAME

Directora da Rede da Criança

Directora da ROSC

(Carlos Manjate)

(Amélia Fernanda)

(Benilde Nhalevilo)

Data: _____

Data: _____

Data: _____

Secretariado da Plataforma 3R: ROSC – Bairro da Coop, Rua Padre António Viera, Casa nº 68, Maputo
Email: benilde.nhalevilo@rosc.org.mz, **Contacto:** 845520286

